



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá - CDUI

ATA Nº 108/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2013.

HORÁRIO: 8H00min

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

No dia e local supracitados, reuniram - se os conselheiros do CDUI, abaixo assinados para deliberarem sobre a seguinte pauta: Protocolo 117/2013; Protocolo 462/2013; Protocolo 535/2013; eixo comercial na Rua Celso Ramos; liberação para construções no Balneário Figueira do Pontal; mudança de metragem para vagas de estacionamento residencial - de 60m² para 100m²; nomeação do conselheiro chefe para o próximo trimestre e a substituição dos conselheiros. Iniciando os trabalhos, o Conselheiro Chefe Sr. Conrado Schneider cumprimenta à todos e apresenta a pauta do dia. Quanto ao Protocolo 117/2013 - EVANDRO DOMINGOS M. DA CRUZ - Viabilidade de funcionamento de escritório para fins de empresa de importação no Balneário Brasília Quadra 56 Lote 01, o CDUI solicita que seja apresentado projeto locando as edificações em relação às margens do Rio Saí Mirim para melhor análise. Protocolo 462/2013 - EDUARDO CARLOS DOS SANTOS - Viabilidade para funcionamento de marmoraria no Bal. Jardim Pérola do Atlântico 462 L1, o CDUI informa que não há viabilidade para a instalação do empreendimento pois a edificação encontra-se próxima ao P.A. 24h, APAE, Escola Anton Senna e Fórum. Protocolo 535/2013 - FLORENTINO FRANCISCO RIBEIRO - Viabilidade para funcionamento de marcenaria na Rua Walter Crisanto nº 1118, este Conselho informa que não há viabilidade pois esta área encontra-se na localidade "Gleba II", a qual está embargada pelo Ministério Público. Depois da deliberação dos conselheiros fica autorizada como eixo comercial a Av. Celso Ramos. Sobre a liberação para construções no Bal. Figueira do Pontal o CDUI sugere a necessidade de autorizar construções neste Balneário, porém enfatiza-se que é preciso uma emenda na Lei existente que delimita o Balneário Figueira como área portuária, transformando o mesmo em loteamento com as prerrogativas da Lei vigente. Da mudança de metragem para estacionamentos residenciais o CDUI solicita a mudança de 60m² para 100m², também através de emenda na Lei existente. Na sequência a nomeação do Conselheiro Chefe que por excelência assume o Sr. Wladimir da Silva. Quanto a substituição dos Conselheiros foi verificada a documentação pertinente ao CDUI e contatou-se que no mês de Março de 2013 o regimento interno prevê a substituição de 1/3 dos conselheiros, sendo preciso mudar os conselheiros do CAI, Prefeitura e Fundação Pró Itapoá, permanecendo os demais. Sem mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e a presente ata, será assinada por mim Daiane Batista, secretária, que a redigi e por todos os membros presentes.

Conrado Schneider Júnior

Renato Goldschmidt

Marcio Roberto Gonzatto

Wladimir da Silva

Neuson Harres de Pires Godoy